



SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP

*Rua Sérgio Buarque de Holanda, 421 - Campinas – SP – Brasil – CEP. 13083-859
Tel. +55 (19) 3521 6502
E-mail: dirsbu@unicamp.br*



**ASSUNTO: Divulgação - Distribuição dos recursos para a Progressão da Carreira
PAEPE - CSARH 01 - Ano 2023**

DELIBERAÇÃO COLEGIADO DO SBU Nº 002/2023

O ÓRGÃO COLEGIADO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS em sua 1ª Sessão Extraordinária de 2023, realizada em 02.03.23, homologou, por unanimidade, a divulgação dos critérios para a distribuição dos recursos destinados à Progressão da Carreira PAEPE - CSARH 01 - Ano 2023, conforme documento em anexo.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

03 de março de 2023.

Oscar Eliel
Diretor
Sistema de Bibliotecas da Unicamp

Profa. Dra. Maria Luiza Moretti
Presidente do Órgão Colegiado
Sistema de Bibliotecas da Unicamp

Documento assinado eletronicamente por **OSCAR ELIEL, DIRETOR DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP**, em 03/03/2023, às 15:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA MORETTI, COORDENADOR GERAL**, em 06/03/2023, às 10:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2C9411CE 515B49CC AA8A61EC 09345D62





Distribuição de Recursos - Carreira PAEPE - CSARH 01

Obedecendo ao cronograma da progressão da carreira PAEPE, como o Órgão Colegiado do Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU) é a instância equivalente à congregação da Biblioteca Central César Lattes, foi realizada uma reunião extraordinária no dia 02/03/2023 (1ª Reunião Extraordinária do Órgão Colegiado do SBU - 2023) a fim de discutir e definir os critérios de distribuição de recursos entre os tipos de progressão e segmentos da carreira ([Deliberação CAD-A-032/2022, de 08/11/2022](#)) para as equipes da CSARH 01.

O Órgão Colegiado do SBU recebeu sugestões da Comissão de Avaliação do Processo de Progressão da CSARH 01 e, após a discussão, foi aprovada a divulgação dos seguintes critérios:

I - Da distribuição dos recursos financeiros por segmento:

Para o processo de progressão a ser realizado em 2023, fica definida a distribuição dos recursos abaixo, a serem destinados para cada um dos segmentos, conforme sua especificidade.

- **70%** para a **progressão vertical** e **30%** para a **progressão horizontal**, seguindo a Deliberação CAD-A-035/2022, de 06/12/2022.

Tanto na progressão vertical, quanto na horizontal, a contemplação dos colaboradores obedecerá a ordem de classificação dos candidatos em cada um dos seguintes grupos:

- Superior sem gratificação;
- Médio sem gratificação;
- Superior com gratificação;



- Médio com gratificação.

A contemplação acontecerá em rodadas entre os grupos, de forma a contemplar o primeiro classificado de cada grupo, seguindo para o segundo classificado de cada grupo, depois para o terceiro classificado de cada grupo e, assim, sucessivamente.

A ordem dos grupos a serem contemplados seguirá a ordem decrescente da quantidade de colaboradores inscritos em cada um. Ou seja, a rodada entre os grupos será iniciada do grupo com maior quantidade de inscritos até o grupo com menor quantidade de inscritos.

Caso ocorra empate entre os grupos, tanto na vertical, quanto na horizontal, a distribuição do recurso iniciará a partir do grupo com maior número de candidatos com o salário de início base da carreira. Considerando a tabela de início de carreira, a saber: médio - M1A e superior - S1A.

O saldo residual será remanejado entre as listas de segmentos e, caso não seja possível contemplar mais nenhum servidor na horizontal ou na vertical, este saldo poderá ser remanejado entre os tipos de progressão (horizontal para vertical e vice-versa).

Se, ainda assim, houver saldo residual, permanecerá disponível na Unidade/Órgão para o próximo processo de progressão.

II - Da Distribuição dos relatórios aos membros da Comissão:

1. Cada relatório será analisado, separadamente, **por no mínimo 3 membros, a partir de sorteio**, da Comissão;
2. A fim de evitar conflitos de interesse, caso o membro da comissão tenha subordinados imediatos, pares dentro da sua Coordenadoria de Serviço e/ou



colegas mais próximos, os relatórios desses servidores deverão ser analisados por outros membros;

3. Para esclarecimentos técnicos necessários, a chefia imediata poderá ser consultada.

III - Dos Critérios de Desempate:

Para eventuais situação de empate entre os servidores, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:

1. Maior tempo do servidor em uma mesma referência salarial;
2. Maior tempo do servidor no exercício da função;
3. Maior tempo do servidor na Unicamp;
4. Capacitação.

A comissão só irá considerar válidos para fins de desempate dentro do critério “Capacitação”, os certificados obtidos pelo servidor por meio de cursos/treinamentos que tenham relação com suas atividades de trabalho dentro da BCCL/BAE/BORA. A ordem de classificação se dará por meio da somatória da carga horária de todos os cursos/treinamentos feitos pelo servidor.